

## OBSERVAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO *CORRER RISCO DE*

Beatriz Pires Santana (Mestre UFPR)

[beatrizpiressantana@gmail.com](mailto:beatrizpiressantana@gmail.com)

Maria Cristina Figueiredo Silva (UFPR/CNPq\*)

[figueiredosilvamc@gmail.com](mailto:figueiredosilvamc@gmail.com)

### 0. Introdução

Este trabalho busca investigar uma insegurança linguística instaurada recentemente por gramáticos, que colocaram em dúvida a precisão semântica da expressão *correr risco de vida*. Alegando que ninguém poderia correr risco de viver, mas sim de morrer, a expressão correta sob o ponto de vista semântico (se bem entendemos o raciocínio) só poderia ser *correr risco de morte*. Segundo a lógica dos gramáticos, *vida* estaria para *viver* assim como *morte* está para *morrer*, visto que *morte* é uma nominalização oriunda do verbo *morrer* e *vida* é uma nominalização oriunda do verbo *viver*. Os gramáticos supõem ainda, mesmo que não explicitamente, que as nominalizações espelhem perfeitamente as propriedades de seu verbo de origem. Isso justificaria a condenação da expressão *correr risco de vida* e a defesa do uso de *correr risco de morte*, dada a falta de sentido imediato de *correr risco de viver* e a naturalidade de *correr risco de morrer*.

O raciocínio, embora à primeira vista logicamente impecável, não condiz com os fatos da língua que permite a construção condenada<sup>1</sup>. Sabe-se que as línguas apresentam mais de um tipo de nominalização deverbal, cada um com propriedades distintas, preservando diferentes características do verbo de origem (como nominalizações de processo, de resultado e de entidade, por exemplo, de acordo com Sleeman e Brito, 2010 *apud* Oliveira, 2014). Assim, a base do raciocínio proposto pelos gramáticos é frágil, pois parte do princípio infundado de que as duas nominalizações – *vida* e *morte* – deveriam se comportar da mesma forma e, pior, da mesma forma que seus verbos de origem, o que não condiz com a complexidade do fenômeno das nominalizações da língua. O presente trabalho analisará o comportamento da construção *correr risco de*, objetivando descobrir quais propriedades estão por trás da aceitabilidade de *correr risco de vida/morte/morrer*, por um lado, e da não-aceitabilidade, com o mesmo significado, de *correr risco de viver*, por outro<sup>2</sup>.

Para atingir esse objetivo, será necessário identificar o tipo de estrutura que *correr risco de* instaura, investigando detidamente as propriedades que a construção tem com complementação sentencial e com complementação nominal. Por isso, este estudo se organiza da seguinte forma: a seção 1 vai se debruçar sobre as propriedades de complementação sentencial da expressão *correr risco de* (observando a aceitabilidade de diferentes tipos de verbos – transitivos, intransitivos, inacusativos); a seção 2, por sua vez, procurará esclarecer as propriedades de complementação nominal. Vejamos a que chegamos ao final dessa investigação, que construiu sua base empírica lançando mão também de dados da *internet*, por meio das ferramentas de busca do Google.

---

\* Pesquisadora ID do CNPq, processo número 309413/2012-5.

<sup>1</sup> Note-se que, historicamente, a construção banida pelos gramáticos é a construção atestada em textos dos séculos XVI e XVII (cf. Menon, 2013).

<sup>2</sup> Embora Menon (2013) diferencie a construção *correr risco de N* de *correr o risco de V*, aqui vamos lidar apenas com a forma *correr risco de*, que é compatível tanto com complementos N quanto V.

## 1. Complementação sentencial

Uma considerável parcela das ocorrências da expressão *correr risco de* toma como complemento uma sentença infinitiva. Sob o ponto de vista descritivo, observamos que há dois tipos de estruturas em que a expressão recebe complemento sentencial: um em que o verbo *correr* não apresenta sujeito exposto, como (1a), e outro em que *correr* apresenta sujeito exposto. Essa última estrutura se subdivide ainda em dois grupos – um em que o sujeito de *correr* é correferente a alguma categoria vazia do complemento sentencial, como (1b), e outra em que não há correferência, como (1c).

- (1) a. \_\_\_\_ corre risco de [a menina perder a perna].<sup>3</sup>  
b. A *menina*<sub>i</sub> corre risco de [ \_\_\_\_<sub>i</sub> perder a perna].  
c. A *mãe*<sub>i</sub> corre risco de [*o filho*<sub>j</sub> perder a *perna*<sub>k</sub>].<sup>4</sup>

Nas subseções que se seguem, analisaremos as propriedades envolvidas nesses três tipos de estrutura, manipulando também propriedades do verbo da encaixada (estrutura argumental, voz, aspecto), a fim de estabelecer uma base empírica sólida.

### 1.1 Construções “impessoais”

Quando a expressão *correr risco de* não apresenta sujeito – o que está sendo chamado aqui de “construção impessoal” – o complemento da expressão manifesta-se como uma sentença infinitiva, como em (2a). A sentença infinitiva, neste caso, deve ser flexionada, o que pode ser atestado pela gramaticalidade da forma flexionada do verbo encaixado de (2b) e pela agramaticalidade da forma não flexionada do verbo encaixado de (2c) – para os dialetos que possuem ambas as formas do infinitivo.

- (2) a. Corre risco de [a menina perder a perna].  
b. Corre risco de [as meninas perderem a perna].  
c. \*Corre risco de [as meninas perder a perna].

Existe uma restrição de cunho semântico-pragmático na seleção de complementos para a expressão, a saber, o complemento selecionado deve ser algo que afete negativamente o falante. Suponhamos um contexto em que há um terreno baldio que se tornou um ponto de venda de drogas, o que torna a vizinhança perigosa; esta situação só se reverterá quando o proprietário do terreno resolver construir uma casa. Nesse contexto, se um dos moradores da vizinhança, incomodado com a situação, proferir a sentença (3), o resultado será ruim, visto que a construção da casa é, para ele, algo positivo. Por outro lado, se a sentença (3) for proferida por um dos traficantes que atua nesse terreno, o resultado será bom, visto que a construção da casa o afeta negativamente.

- (3) Corre risco de o proprietário desse terreno construir uma casa.

---

<sup>3</sup> Para as sentenças “impessoais”, parece ser preferível o uso do determinante na expressão: *correr o risco de* em vez de *correr risco de*. No entanto, não lidaremos aqui com as propriedades envolvidas no uso ou na ausência do determinante.

<sup>4</sup> Esta sentença, fora de contexto, pode soar bastante estranha, mas encontramos diversos usos dessa construção. Alguns exemplos são:

- (i) A pessoa que tem HPV corre risco de o bebê nascer com o vírus.  
(ii) Brasiliense corre risco de o sonho da casa própria virar pesadelo.  
(iii) O comprador corre risco de a propriedade ser vendida para um terceiro durante os pagamentos.

À parte esta restrição semântico-pragmática, ditada talvez pela interpretação que tem o nome *risco*, não parece haver outras restrições. Passemos agora ao estudo da complementação sentencial observando as características dos verbos encaixados. Com relação à estrutura argumental, a construção aceita verbos transitivos (4a), bitransitivos (4b), intransitivos (inergativos) (4c), inacusativos (4d) e meteorológicos (4e).

- (4) a. Corre risco de [a menina perder a perna].  
b. Corre risco de [o vendedor entregar a encomenda errada ao cliente].  
c. Corre risco de [a criança chorar].  
d. Corre risco de [a carta chegar (antes da hora)].  
e. Corre risco de [chover].

Além disso, com relação às vozes gramaticais, a construção permite a utilização tanto de construções ativas (5a) quanto de passivas (5b).

- (5) a. Corre risco de [o mosquito contagiar a criança].  
b. Corre risco de [a criança ser contagiada pelo mosquito].

Com relação ao aspecto verbal expresso sintaticamente, a expressão admite complementos perfectivos (6a) e imperfectivos (6b). Já com relação ao aspecto verbal expresso lexicalmente, a expressão permite complementos com verbos télicos (7a) e com verbos atélicos (7b).<sup>5</sup>

- (6) a. Corre risco de [ele já ter jantado].  
b. (Não telefone agora.) Corre risco de [ele estar jantando].
- (7) a. Corre risco de [o vaso quebrar].  
b. (Como ele bebeu muito,) corre risco de [ele andar torto].

Conforme se pode ver com todos os exemplos apresentados nesta seção, a expressão *correr risco de*, quando utilizada “impessoalmente”, não faz restrições gramaticais, à parte a necessidade de seu complemento ser infinitivo flexionado, e nem semântico-pragmáticas, à parte a necessidade de o evento denotado pelo complemento afetar negativamente o falante.

## 1.2 Construções “pessoais” com correferência

Diferentemente das sentenças apresentadas na seção anterior, a expressão *correr risco de* pode também se apresentar numa sentença com sujeito realizado. Nesta seção, abordaremos essas construções limitando-nos a descrever as sentenças cujo sujeito matriz é correferente a uma posição vazia dentro da sentença encaixada. Notemos primeiramente que o sujeito da matriz só pode ser correferente ao *sujeito* da encaixada, e a nenhuma outra posição, como mostra o contraste em (8).

- (8) a. *A menina<sub>i</sub>* corre risco de [<sub>i</sub> perder a perna].

---

<sup>5</sup> Sentenças com verbos atélicos na complementação da expressão *correr risco de*, embora não sejam excluídas, parecem menos comuns do que com verbos télicos, um fato para o qual não temos explicação.

b. \*A *perna*<sub>i</sub> corre risco de [a menina perder \_\_\_\_\_].<sup>6</sup>

O fato de o sujeito da oração matriz só poder ser correferente ao sujeito da oração encaixada não determina qual argumento do verbo (interno ou externo) pode ocupar esta posição: vemos essas construções não só com verbos transitivos (9a), bitransitivos (9b) e intransitivos (9c) na voz ativa – casos em que é o argumento externo que ocupa essa posição – mas também com verbos inacusativos (9d) e com verbos na voz passiva (9e) – casos em que é o argumento interno que ocupa essa posição.

- (9) a. A *menina*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_\_i perder a perna].  
b. O *vendedor*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_\_i entregar a encomenda errada ao cliente].  
c. A *criança*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_\_i chorar].  
d. A *encomenda*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_\_i chegar (antes da hora)].  
e. A *criança*<sub>i</sub> corre o risco de [\_\_\_\_\_i ser contagiada pelo mosquito].

Em segundo lugar, é necessário notar que, apesar de essas orações encaixadas também serem infinitivas, assim como aquelas descritas na seção anterior, não há concordância entre o sujeito e o verbo da encaixada e, portanto, a oração encaixada é preferencialmente infinitiva não flexionada, como mostra o contraste em (10).

- (10) a. As *meninas*<sub>i</sub> correm risco de [\_\_\_\_\_i perder a perna].  
b. ??As *meninas*<sub>i</sub> correm risco de [\_\_\_\_\_i perderem a perna].<sup>7</sup>

O fato de a oração infinitiva não flexionada ser mais bem-aceita nos casos em que o argumento é pronunciado na posição de sujeito do verbo matriz parece justificar a hipótese de que a posição vazia é um vestígio de movimento: não havendo na sentença encaixada uma projeção capaz de atribuir Caso Nominativo, o sintagma deve se mover à posição de sujeito da matriz, para receber Caso do TP matriz. Assim, a expressão *correr risco de* seria um predicado de alçamento, isto é, um predicado inacusativo. Esta análise, porém, deverá se confrontar com os dados descritos na próxima seção, que parecem sugerir que não há movimento, caso em que a construção *correr risco de* poderia ser analisada como construção de controle. Voltaremos a essa discussão adiante.

Outra observação sobre essas construções é que há a restrição semântico-pragmática de que o evento denotado pelo complemento afete negativamente não mais o falante, mas o sujeito. Suponhamos novamente o mesmo contexto apresentado na seção anterior: há um terreno baldio que se tornou um ponto de venda de drogas, o que torna a vizinhança perigosa, uma situação que só se reverterá quando o proprietário do terreno construir ali uma casa. Nesse contexto, se um dos moradores da vizinhança, incomodado com a situação, proferir a sentença (11a), o resultado será bom, porque, embora o evento denotado pelo complemento da expressão *correr risco de* não o afete negativamente – e, ao contrário, o afete positivamente – o evento afeta negativamente o sujeito (*os traficantes*). Por outro lado, se o morador proferir a sentença em (11b), o resultado será degradado, já que a expressão *correr risco de* está sendo utilizada “impessoalmente”, o que faz com que a restrição interpretativa recaia sobre o falante.

---

<sup>6</sup> Irrelevantemente essa sentença será considerada boa se interpretarmos *a perna* como um sintagma deslocado para a periferia esquerda da sentença (foco ou tópico).

<sup>7</sup> A sentença com infinitivo flexionado não parece ser completamente agramatical. Na verdade, segundo a breve consulta que fizemos a alguns informantes, ela é aceitável, mas há uma forte preferência pela sentença com o infinitivo não flexionado nesses contextos.

- (11) a. (Se o proprietário desse terreno resolver construir uma casa,) *os traficantes*<sub>i</sub> correm risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> perder o ponto de venda].  
b. (Se o proprietário desse terreno resolver construir uma casa,) corre risco de [os traficantes perderem o ponto de venda].

Com relação ao aspecto verbal expresso sintaticamente, a construção pessoal, da mesma forma como a impessoal, admite complementos perfectivos (12a) e imperfectivos (12b); com relação ao aspecto verbal expresso lexicalmente, a expressão também permite complementos com verbos télicos (13a) e com verbos atélicos (13b).

- (12) a. *Ele*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> ter sido enganado].  
b. *Ele*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> estar sendo enganado].
- (13) a. *O vaso*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> quebrar].  
b. (Como ele bebeu muito,) *ele*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> andar torto].

Conforme mostram os dados apresentados nesta seção, a distribuição das construções “pessoais” é a mesma que a distribuição das construções “impessoais”, vistas na seção anterior. As únicas diferenças encontradas relacionam-se à (não) flexão do infinitivo da oração encaixada e a quem o evento denotado pela oração infinitiva afeta (falante ou sujeito).

### 1.3 Construções “pessoais” sem correferência

Além das construções “impessoais” e das construções “pessoais” com correferência, a expressão *correr risco de* admite casos de complementação sentencial em que o sujeito da oração matriz e o sujeito da encaixada são diferentes, como em (1c), repetido em (14a), ao lado de outros exemplos do mesmo tipo, como (14b):

- (14) a. A mãe corre risco de [o filho perder a perna].  
b. O hospital corre risco de [o menino perder a perna]

Na seção 1.2, apontamos como problemática a análise de alçamento da posição de sujeito da encaixada para a posição de sujeito da matriz nas sentenças de infinitivo não flexionado exatamente porque nos deparamos com dados em que os sujeitos das sentenças matriz e encaixada são independentes, isto é, não há correferência entre eles. O problema teórico que enfrentamos diz respeito à distribuição de papéis temáticos no modelo de Regência e Ligação. Como se vê em (14), todas as possíveis posições argumentais estão preenchidas por algum DP: o sujeito da matriz, o sujeito da encaixada e o objeto da encaixada. O critério  $\theta$  exige correspondência biunívoca entre argumentos e papéis  $\theta$ . Assim, a primeira análise que esses dados sugerem é que na sentença (14a) a posição de sujeito de *correr* é uma posição argumental e, portanto, temática, pois, caso contrário, *a mãe* não teria papel  $\theta$ , o que violaria o critério  $\theta$ . Mas se esse for o caso, o movimento de um argumento da encaixada para a posição de sujeito da matriz também violaria o critério  $\theta$ , já que, nesse caso, o DP movido estaria recebendo dois papéis  $\theta$ : o papel  $\theta$  atribuído na sentença encaixada e o papel  $\theta$  atribuído pelo verbo principal. Esse raciocínio implicaria que a expressão *correr risco de* não enseja uma construção de alçamento (isto é, não se trata de um predicado inacusativo), mas de controle (isto é, estamos frente a um predicado matriz transitivo).

No entanto, um exame mais acurado de sentenças que aceitam um sujeito matriz independente como (14b) nos faz duvidar de que a expressão *correr risco de* possui argumento externo. Primeiramente, observe que o sujeito matriz pode ter traços [+/-animado], um comportamento típico de argumentos internos; em segundo lugar, note que pesa algum tipo de restrição semântica sobre a interpretação do sujeito matriz, que deve de algum modo ser afetado pelo evento que se desenrola da sentença encaixada. Assim, obviamente em (14a) a mãe está diretamente preocupada com a amputação da perna do filho; (14b), por outro lado, só pode ser interpretada com naturalidade num contexto em que o hospital, por alguma falha estrutural ou de pessoal, fez algo que vai implicar na amputação da perna do menino (e pode ser processado por isso, por exemplo). Frases em que não há qualquer relação dessa natureza entre o sujeito matriz e o sujeito encaixado são impossíveis, como mostra a agramaticalidade de (15)<sup>8</sup>:

- (15) a. \*A cozinha corre risco de [o menino perder a perna]  
 b. \*A mãe corre risco de [o pedreiro colocar o azulejo errado]

Evidentemente, é ainda um problema decidir como a Teoria Temática, tal qual formulada em *LGB* (cf. Chomsky 1981, 1986; Miotto *et al.*, 2013), poderia dar conta desses fatos. No entanto, dadas as características semânticas que essas sentenças exibem, vamos assumir que elas não podem ser apontadas como contraexemplo à afirmação de que o predicado matriz *correr risco de* é um predicado de alçamento.

Adicionalmente, o fato mesmo de, nas construções ditas “pessoais” com correferência vistas na seção 1.2, não haver qualquer restrição ao tipo semântico do argumento que ocupa a posição de sujeito sugere que a seleção desse argumento não é feita pelo predicado matriz, mas pelo predicado encaixado. A comparação entre os exemplos (9c), (9d) e (13a), retomados abaixo em (16), sugere fortemente que o argumento que aparece na posição de sujeito é selecionado efetivamente pelo predicado encaixado.

- (16) a. A *criança*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> chorar].  
 b. A *encomenda*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> chegar (antes da hora)].  
 c. O *vaso*<sub>i</sub> corre risco de [\_\_\_\_<sub>i</sub> quebrar].

Finalmente, note que, nas construções como (14), a restrição semântico-pragmática descrita anteriormente recai sobre o sujeito, e não sobre o falante, da mesma forma como nas construções vistas em (1.2) e contrariamente àquelas vistas em (1.1). Suponhamos novamente que haja um terreno baldio que se tornou um ponto de venda de drogas, o que torna a vizinhança perigosa, e que esta situação só se reverterá quando o proprietário do terreno construir uma casa. Nesse contexto, conforme já visto, se um dos moradores da vizinhança, incomodado com a situação, proferir a sentença (3), repetida em (17a), o resultado será ruim, mas, se proferida por um dos traficantes que vende nesse terreno, o resultado será bom. Entretanto, se um dos moradores proferir a

---

<sup>8</sup> Os exemplos dados na nota 3, retomados abaixo, atestam essa mesma generalização:

- (i) A pessoa que tem HPV corre risco de o bebê nascer com o vírus.  
 (ii) Brasiliense corre risco de o sonho da casa própria virar pesadelo.  
 (iii) O comprador corre risco de a propriedade ser vendida para um terceiro durante os pagamentos  
 Em (i), o bebê deve ser o da pessoa que está contaminada; em (ii), a casa própria é a do brasiliense, não a do paulista, por exemplo; em (iii), estamos falando da propriedade que o comprador está adquirindo e que pode ser negociada para um terceiro, e não de outra propriedade qualquer.

sentença em (17b), o resultado será bom, pois quem deve ser afetado negativamente é o sujeito, e não o falante.

- (17) a. Corre risco de [o proprietário desse terreno construir uma casa].  
b. Os traficantes correm risco de [o proprietário desse terreno construir uma casa].

#### 1.4 Construções finitas

Até aqui temos lidado apenas com construções em que o complemento da expressão *correr risco de* é uma sentença infinitiva. Entretanto, há casos em que esse complemento é uma sentença finita subjuntiva, encabeçada pela conjunção integrante *que*, como vemos em (18) a seguir.

- (18) Corre risco (de) [que as coisas piorem].

Nesses casos em que temos uma oração finita, a construção só pode ser ou impessoal, como aquelas vistas na seção 1.1, ou pessoal sem correferência, como aquelas vistas na seção 1.3. As sentenças pessoais com correferência e complemento finito são agramaticais. Compare (19a-c).

- (19) a) Corre risco (de) [que a menina perca a perna].  
b) A mãe corre risco (de) [que a filha perca a perna].  
c) \*A *menina*<sub>i</sub> corre risco (de) [que \_\_\_\_\_<sub>i</sub> perca a perna].

O fato de o complemento finito subjuntivo não permitir a construção em (19c) tem a ver com a própria complementação sentencial subjuntiva, e não com a construção *correr risco de* – o chamado efeito de obviação (cf. Horstein & San Martín 2001, dentre muitos outros), o que pode ser atestado pelo exemplo (20a) abaixo, em que a correferência é impossível no caso do complemento sentencial subjuntivo selecionado pelo verbo *querer*, um caso independente da construção sob estudo aqui.

- (20) a. \**Ele*<sub>i</sub> quer [que \_\_\_\_\_<sub>i</sub> faça faculdade].  
b. *Ele*<sub>i</sub> quer [\_\_\_\_\_<sub>i</sub> fazer faculdade].

Note que construções finitas não podem ser construções de alçamento, o que recoloca o problema do papel temático que recebe o sujeito da construção em (19b). É digno de nota também o fato de que o efeito de obviação normalmente se revela em construções que têm como contraparte uma construção de controle, como (20b).

## 2. Complementação Nominal

Além de complementos sentenciais, a expressão *correr risco de* também permite complementos com núcleo nominal. A primeira observação que pode ser feita a respeito dessas construções é que, contrariamente às com complementação sentencial, há aqui a necessidade de preenchimento lexical da posição de sujeito da oração matriz. Em outras palavras, não se pode ter a construção “impessoal” com complementação nominal:

- (21) a) \*\_\_\_\_\_ Corre risco de [**perda** da perna (da menina)].  
b) A menina corre risco de [**perda** da perna].

Uma segunda observação é que, até onde pudemos verificar, os nomes que nucleiam o complemento da expressão *correr risco de* podem ser de, pelo menos, dois tipos: nominais de ação, ou seja, nomes que denotam um evento, como o de (22a), e nomes que denotam entidades, que não estão semanticamente relacionados ao evento denotado por algum verbo, como (22b). As subseções que se seguem descreverão as propriedades desses dois tipos nominais.

- (22) a) A criança corre risco de [**contágio** pelo mosquito].  
*contágio* – nome derivado regressivamente de *contagiar* (que pode ter a seguinte análise semântica: contagi(e) & AGENTE(mosquito, e) & TEMA(criança, e), segundo Davidson, 1967, *apud* Pires de Oliveira & Basso, 2007)
- b) A criança corre risco de [**saúde**].  
*saúde* – nome não deverbal

## 2.1 Nominais de ação

Estamos chamando de nominais de ação os deverbais que dão nome à ação de seu verbo de origem e que têm, portanto, uma interpretação eventiva<sup>9</sup>. Assim, as sentenças discutidas nesta seção farão sempre referência a sentenças já discutidas com complementação sentencial, visto que semanticamente são estruturas relacionadas.

Dentre os tipos discutidos nas seções anteriores, o único que encontra paralelo nas construções com nominais são as sentenças do tipo “pessoal” com correferência: como vimos em (21a) acima, parece ser impossível construir sentenças “impessoais” com complementação nominal; além disso, parece também impossível que haja construções em que o sujeito não seja nenhum dos argumentos do verbo de origem do nominal. A sentença em (23a), que satura todas as posições argumentais com DPs diferentes, é ruim. A sentença em (23b), ao contrário, cujo sujeito é argumento do nominal – assumindo que estes nominais apresentem estrutura argumental – é boa. Assim, as relações feitas entre as sentenças com complementos sentenciais e nominais se restringirão às construções “pessoais” com correferência.

- (23) a) \*A mãe corre risco de contágio do bebê pelo mosquito. (cf. (14a))  
b) A *mãe*<sub>i</sub> corre risco de contágio \_\_\_\_\_<sub>i</sub> pelo mosquito.

Vimos que, nas construções com complementação sentencial “pessoal” com correferência, não há restrição sobre qual argumento do verbo encaixado pode ocupar a posição de sujeito matriz: tanto o argumento interno quanto o argumento externo podem ocupar essa posição, como vemos em (24). A restrição aparente é que é o sujeito gramatical – aquele que receberia Caso Nominativo – que deve preencher essa posição, motivo pelo qual a sentença (24b) está na voz passiva.

- (24) a) A mãe corre risco de contagiar o bebê.  
b) O bebê corre risco de ser contagiado pela mãe.

---

<sup>9</sup> Não trabalharemos aqui com a distinção entre evento, processo e resultado, que será abordada em trabalho futuro.



No caso das construções com a nominalização do verbo da encaixada (*contagiar/contágio*), a restrição sobre quem pode ocupar a posição de sujeito da matriz recai sobre o tipo de argumento ou, mais especificamente, sobre que papel temático o argumento do verbo recebe.

- (25) a) \*A mãe corre risco de contágio (do bebê).  
b) O bebê corre risco de contágio (pela mãe).

As sentenças em (25) mostram que *a mãe*, argumento externo de *contagiar* e com papel temático com características agentivas (embora não haja volição, é quem desencadeia a ação), não pode ser sujeito de *correr*; apenas o argumento que recebe papel temático de PROTO-PACIENTE, para utilizar a terminologia de Dowty (1991 *apud* Cançado, 2013), é que pode ocupar tal posição quando a complementação da expressão *correr risco de* é nominal. Na maior parte dos casos, o papel AGENTIVO/CAUSADOR coincide com o argumento externo e o de PACIENTE, com o argumento interno, o que nos permite a generalização de que são os argumentos internos que podem ocupar a posição de sujeito de *correr* quando o complemento é um nominal.

Contudo, no caso de verbos que tenham o papel temático de EXPERIENCIADOR sendo atribuído para o seu argumento externo, como acontece com os verbos *perder* ou *receber* (e possivelmente também com os verbos psicológicos, embora nesse caso não seja claro que se trate de argumento externo), identificamos um outro padrão de comportamento aqui: uma sentença que tenha como sujeito o argumento externo de *perder* e como complementação o nome *perda* é boa, como revela (26a). O mesmo ocorre com os verbos *receber* e *sofrer* e seus respectivos nominais *recebimento* e *sofrimento*, mostrados em (26b-c). De outra forma, quando o argumento externo do verbo é AGENTE/CAUSADOR, somente o argumento interno pode ocupar a posição de sujeito em construções com nominais, o que se vê em (27).

- (26) a) *A menina* corre risco de **perda** da perna. (*A menina perdeu* a perna)  
b) *O vendedor* corre risco de **recebimento** de cheques sem fundo. (*O vendedor recebeu* cheques sem fundo)  
c) *Fumantes* correm risco de **sofrimento** de lesões pulmonares. (*Fumantes sofreram* lesões pulmonares)
- (27) a) *O patrimônio* corre risco de **destruição**. (Alguém **destruiu** o patrimônio)  
b) *A área* corre risco de **isolamento**. (A população **isolou** a área)  
c) *O bandido* corre risco de **punição**. (O sistema **puniu** o bandido)  
d) *O rio* corre risco de **contaminação**. (Agrotóxicos **contaminaram** o rio)

Pelos motivos explanados no parágrafo anterior, a construção *correr risco de* permite complementação nominal de nomes derivados de verbos inacusativos, como (28), mas não de nomes derivados de verbos inergativos como (29). Afinal, o argumento único de inacusativos é argumento interno, em geral associado ao papel temático de PACIENTE ou TEMA, mas o argumento único de inergativos é o argumento externo, normalmente associado a um papel semântico de AGENTE ou CAUSA.

- (28) a) A ponte corre risco de queda. (A ponte caiu)  
b) A menina corre risco de gravidez. (A menina engravidou)
- (29) a) \*A criança corre risco de soluço. (A criança soluçou)

b) \*O bebê corre risco de choro. (O bebê chorou)

A interpretação atribuída às sentenças com complementação de nominais de ação é a mesma que a das sentenças com complementação sentencial: o risco incide sobre o acontecimento do evento denotado pelo verbo/nome deverbal. Assim, embora as sentenças em (30) se diferenciem com respeito a quem ocupa a posição de sujeito e, portanto, sobre quem o risco incide, todas elas apresentam o mesmo significado relacionado ao risco de o evento denotado por *contagiar/contágio* ocorrer.

- (30) a) Corre risco de a mãe contagiar o feto.  
b) A mãe corre risco de contagiar o feto.  
c) O feto corre risco de ser contagiado pela mãe.  
d) O feto corre risco de contágio pela mãe.

Assim, se a análise de movimento é atribuída à complementação sentencial em (30b-c), essa mesma análise deve ser atribuída aqui em (30d) para o nominal eventivo.

## 2.2 Nomes de entidade

Os complementos nominais da expressão *correr risco de* nem sempre denotam uma ação. Em alguns casos, podem denotar objetos/entidades, muitas vezes abstratos. Nesses casos, o significado da expressão toma um sentido algo diferente. Afinal, como esses nomes não denotam ação, não é possível a interpretação de que há risco de o evento ocorrer, pois não há eventos em jogo.

Como se trata de objetos, podemos ter duas interpretações distintas, que parecem ser determinadas pela semântica lexical do nome e por fatores pragmáticos. A primeira interpretação possível para complementos com nomes que denotam objetos é que o risco incide sobre o surgimento ou a posse do objeto denotado pelo nome (como se houvesse uma elipse do verbo *ter*). Veja os exemplos em (31) abaixo.

- (31) a) A mulher corre risco de **câncer**.  
b) Israel corre risco de **uma nova guerra**.  
c) O paciente corre risco de **algum problema** durante a cirurgia.

A segunda interpretação possível para complementos com nomes que denotam objetos é que o risco incide sobre o desaparecimento ou a perda do objeto denotado pelo nome (como se houvesse uma elipse do verbo *perder*), como em (32) abaixo.

- (32) a) Sem antivírus, seu computador corre risco de **segurança**.  
b) Fumantes correm risco de **saúde**.  
c) Na barra, o máximo de risco de **equilíbrio** que você corre é de o peso oscilar pra frente e pra trás.

É importante notar que os nomes analisados nesta subseção podem ou não ser deverbais<sup>10</sup>. Observe, contudo, que, mesmo no caso de estarmos frente a um nome

---

<sup>10</sup> Há deverbais que, mesmo sendo potencialmente eventivos, como em (i), podem adquirir o significado de entidade em construções específicas, como a que vemos em (ii):

- (i) A destruição da cidade (pelo inimigo) foi total.  
(ii) Eu odeio destruição.

deverbal, quando ele adquire essa interpretação não eventiva já não é mais possível alternância entre a construção com o nome e a construção com o verbo. Um exemplo é o nominal *equilíbrio*, plausivelmente um verbal: como, em (32c), ele não faz referência ao evento de equilibrar(-se), não há possibilidade de parafrasearmos essa sentença como (33), onde é usado o verbo em lugar da sua nominalização.

- (33) \*Na barra, o máximo de risco de (se) **equilibrar** que você corre é de o peso oscilar para frente e para trás.

Acrescente-se ainda a esta discussão uma particularidade no comportamento sintático das sentenças em que temos um objeto como complemento da expressão *correr risco de* com a segunda interpretação descrita: trata-se da possibilidade de que ocupe a posição de sujeito da construção um nominal complexo, que tem como núcleo o nominal não verbal acrescido de um sintagma genitivo (expressando posse ou pertencimento); neste caso, *correr risco de* perde a preposição *de* e se torna “intransitiva”. Compare as sentenças em (32) acima com as sentenças em (34) abaixo. Esse tipo de construção não é possível com nomes que pertencem à primeira interpretação, como atestam as sentenças em (35), que são agramaticais com a interpretação das sentenças em (31); tampouco é possível essa construção com nominais de ação, o que se vê em (36), agramaticais com a mesma interpretação de (27a-c)<sup>11</sup>.

- (34) a) Sem antivírus, **a segurança do seu computador** corre risco.  
b) **A saúde dos fumantes** corre risco.  
c) Na barra, **o seu equilíbrio** corre pouco risco.

- (35) a) \***O câncer da mulher** corre risco.  
b) \***Uma nova guerra em Israel** corre risco.  
c) \***Um problema na cirurgia do paciente** corre risco.

- (36) a) \***A destruição do patrimônio** corre risco.  
b) \***O isolamento da área** corre risco.  
c) \***A punição do bandido** corre risco.

### 3. Finalizando: *viver, vida, morrer e morte*

As seções anteriores descreveram o comportamento da expressão *correr risco de* quando recebe complementação sentencial e quando recebe complementação nominal. Vimos que o fenômeno é um tanto complexo e não-simétrico. Cabe a esta seção analisar

---

<sup>11</sup> Um caso particularmente interessante é o caso do nome *gravidez*. O nome *gravidez* pode denotar tanto o evento de engravidar quanto a entidade. Assim, podemos ter a sentença (iii), cuja interpretação é eventiva e correspondente a qualquer das construções em (i) e (ii) – é preciso dizer também que o verbo *engravidar* é um verbo de alternância ergativa, como *quebrar*. Entretanto, temos também a construção em (iv), que só pode ter a interpretação de que o risco recai sobre a *perda* da gravidez, já que, neste caso, o nome *gravidez* só pode ser interpretado como entidade, por estar em um contexto sintático em que não cabe um evento. Note-se que, pragmaticamente, tanto engravidar quanto perder a gravidez pode representar um risco.

- (i) Corre risco de [a menina engravidar]. (cf. a menina engravidou)  
(ii) Corre risco de [a menina ser engravidada]. (cf. o rapaz engravidou a menina)  
(iii) A menina corre risco de [gravidez].  
(iv) A gravidez (da menina) corre risco.

a construção em estudo tomando as palavras *viver*, *vida*, *morrer* e *morte* como complemento:

- (37) a) \_\_\_\_\_ Corre risco de [a menina morrer].  
b) A menina corre risco de [\_\_\_\_\_ morrer].  
c) Você corre risco de [a menina morrer].
- (38) a) A menina corre risco de morte.  
b) \*A morte da menina corre risco.
- (39) a) \_\_\_\_\_ Corre risco de [a menina viver] (e delatar todos nós, os bandidos).  
b) A menina corre risco de [\_\_\_\_\_ viver] (e te entregar para a polícia).  
c) Você corre risco de [a menina viver] (e te entregar para a polícia).
- (40) a) A menina corre risco de vida.  
b) A vida da menina corre risco.

Na comparação das sentenças em (37) e (38), parece claro que *morte* é um nominal de ação, que denota o mesmo evento denotado pelo verbo *morrer*. Ao comparar as sentenças em (39) e (40), no entanto, vemos que *vida* não pode denotar o evento denotado pelo verbo *viver*, porque (i) o significado da sentença é diferente quando utilizado o verbo e quando utilizado o nome – compare (39b) e (40) – e (ii) o comportamento sintático da complementação nominal *vida* é igual ao de outras complementações nominais que denotam entidade com a segunda interpretação descrita na seção anterior, ou seja, igual ao dos nomes das sentenças em (32) e (34).

Assim, tem-se que os nomes *morte* e *vida* apresentam um comportamento assimétrico quando complementam a expressão *correr risco de*, porque são tipos de nominais diferentes: o primeiro denota um evento e o segundo, uma entidade. Essa hipótese deve ser aprofundada em trabalhos futuros.

### Referências bibliográficas

- CANÇADO, Márcia. Revisitando a noção de Papéis Temáticos de Cançado (2005). Ms. Belo Horizonte: UFMG, 2013.
- CHOMSKY, Noam. *Lectures on Government and Binding*. Dordrecht: Foris, 1981
- \_\_\_\_\_. *Knowledge of Language: its nature, origin and use*. New York: Praeger, 1986.
- HORNSTEIN, Norbert; SAN MARTIN, Itziar. Obviation as anti-control. *ASJU*, XXXV-1, 2001, p. 367-384.
- MENON, Odete. Correr risco de vida ou de morte? *Revista Línguas & Letras (Unioeste)*, vol. 14, no. 26, 2013.
- MIOTO, Carlos; FIGUEIREDO SILVA, Maria Cristina; LOPES, Ruth. *Novo manual de sintaxe*. São Paulo: Contexto, 2013.
- OLIVEIRA, Déborah Cristina. Nominalizações no português brasileiro: estrutura argumental, formação e (morfo)ssintaxe. Tese de doutorado. Brasília: UnB, 2014.
- PIRES DE OLIVEIRA, Roberta; BASSO, Renato. *Apresentando a semântica: uma introdução ao estudo do significado nas línguas naturais*. Ms. Florianópolis: UFSC, 2007.